



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## **PORTRARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº87/2025**

Estabelece a forma de expediente e atendimento ao público interno e externo nos dias 20 e 23 de junho de 2025 no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentada pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº 320/2025 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (doc. 5136606), que regulamentou a forma de atendimento ao público no Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos dias 20 e 23 de junho de 2025, facultando aos Diretores de Foro a adoção de idêntica medida,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Seção Judiciária da Paraíba, nos dias 20 e 23 de junho de 2025, será em regime remoto.

§1º O atendimento ao público interno e externo, nessa data, será feito pelas unidades judiciárias e administrativas de forma remota, no horário de 9h às 16h, por meio da lista de endereços eletrônicos e telefones das unidades judiciais e administrativas constantes no site oficial desta SJPB, no ícone referente ao Balcão Virtual.

§2º O disposto no caput não se aplica às unidades administrativas que, por sua natureza, não puderem exercer suas atribuições de forma remota.

Art. 2º Os atos presenciais anteriormente agendados para as datas previstas no caput poderão ser mantidos, a critério do juízo respectivo.

Parágrafo único. Havendo ato presencial, a Seção de Segurança Institucional deverá ser informada para viabilizar o acesso das pessoas autorizadas.

Art. 2º Determinar à Seção de Comunicação Social a adoção das providências necessárias à ampla divulgação do contido neste ato.

Art. 3º Comunique-se ao Ministério Público Federal, Procuradorias Federais, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,  
**DIRETOR DO FORO**, em 06/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5156146** e o código CRC **9EDCFDCD**.

---

0001786-42.2025.4.05.7400/PB-DIRFORO

5156146v3